

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2023
ATA n. 005/2023

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades e conselheiros:

GOVERNAMENTAIS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Sra. Maíke Sheila Tschoeke Steidel e Sra. Danielle Kondlatsch; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Sra. Sandra Regina Sabatke Ribeiro e Sra. Silvana Margarete Alves da Maia Paim; Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Jerusa Weck Grahl de Souza; Secretaria Municipal de Administração - Sra. Débora Cristine Pereira; Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania - Sr. Vinicius Sabatke; Polícia Militar - Sr. Everton Koupak e Gabinete Municipal -Sra. Bruna Rafaeli Oliveira. **Entidades NÃO GOVERNAMENTAIS:** OAB - subseção Mafra - Sra. Amanda Neimann e APP EEB Tenente Ary Rauen - Sra. Dirce Zippel Pereira. Presentes nesta reunião como convidados: Sra. Araci Turchen Makohin (Secretária Executiva do CMDCA); Sra. Jaqueline Pedro (NEPRE/CRE) e Sras. Edinara Witt Nadolny, Luzia Kraievski e Rosângela de Fátima Custódio dos Santos (Conselho Tutelar). **Ausentes:** Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Polícia Civil; APAE; APP Beija Flor; SENAC; Associação Hospitalar São Vicente de Paulo; Associação Comunitária Vilanovense e AMAE - Amor Exigente. Constatado quórum para a reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Danielli Kondlatsch, deu as boas vindas a todos e apresentou a pauta da reunião ordinária, convocada através do Ofício n. 453/2023, enviado através da plataforma 1Doc e grupo de watsapp, aos Conselheiros Municipais de Direitos (C/C Conselho Tutelar), tendo a seguinte Ordem do Dia: **Aprovação da Ata n. 004/2023**, datada de 12/04/2023, enviada anteriormente para leitura prévia, via watsapp, aos conselheiros de direitos. A referida **Ata foi aprovada** em sua íntegra pelos conselheiros presentes. Em continuidade, foi feita a **leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas**, a saber: **Ofício n. 453/2023/CMDCA (C/C ao Conselho Tutelar)**, convocando os conselheiros de direitos para a reunião ordinária do CMDCA, na data de hoje (10/05/2023). **Memorando n. 3.119/2023/CMDCA, a Assessoria de Imprensa**, solicitando publicação da Ata n. 003/2023/CMDCA no site da Prefeitura Municipal -

página da Assistência Social, com resposta da Assessoria de Imprensa indicando a publicação da referida Ata. **Memorando n. 3.834/2023/CMDCA, a Assessoria de Imprensa**, solicitando divulgação no espaço do CMDCA de alteração do local da reunião do dia 10/05/2023, com resposta da Assessoria de Imprensa indicando a alteração solicitada. **Memorando n. 3.893/2023/CMDCA, a Assessoria de Imprensa**, solicitando publicação de Resultado Final da Etapa de Seleção, referente Edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA/FIA, junto ao site da Prefeitura “Licitações”, com resposta da Assessoria Imprensa de que já está no site. Foi feita a leitura do referido documento, pela Sra. Bruna Rafaeli de Oliveira (conselheira), esclarecendo que após a divulgação do resultado preliminar, foram interpostos recursos contra os projetos não classificados/não aprovados pela Comissão de Seleção de Projetos e apresentadas as adequações dos Projetos Aprovados com Ressalvas. Apresentada decisão da Comissão e as adequações dos planos de trabalho dos projetos aprovados com ressalvas, bem como a relação dos projetos classificados na etapa final de seleção, após análise recursal. Esclarecido que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) cujos projetos foram classificados terão o prazo máximo de quinze dias para apresentarem a documentação constante no Edital, de forma física, a fim de celebração do Termo de Colaboração. **Memorando n. 3.822/2023/SM Administração, encaminhando ao CMDCA** a relação de contratos firmados com o CMDCA/FIA prestes a vencer, a saber: CRESCER Treinamentos Ltda; KEY Construction Soluções Rodoviárias e NILDA de Carvalho Spengler. **Email do SESC - C.A de Mafra, encaminhando ao CMDCA**, para submissão o Projeto de Iniciação Esportiva - Futebol Society, com previsão de atendimento a cento e vinte (120) crianças e adolescentes do município de Mafra. Esclarecido que o referido projeto foi encaminhado para a Comissão de Análise de Projetos/CMDCA para avaliação. **Email da EEB Monteiro Lobato, encaminhando ao CMDCA**, a documentação necessária para renovação do registro da APP da EEB Monteiro Lobato junto ao CMDCA. **Email da APP da EEF Cristo Rei, encaminhando ao CMDCA**, e solicitando informações relativas ao indeferimento do Projeto Musicalização na Escola, apresentado pela APP da referida escola ao Edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA/FIA. Esclarecido que a solicitação foi encaminhada para a Comissão de Análise de Projetos/CMDCA. **Email da APP da EEB Tenente Ary Rauen, encaminhando ao CMDCA**, o Ofício n. 51/2023 e solicitando interposição de recurso dos projetos apresentados pela APP da referida escola ao Edital de Chamamento Público n.

001/2023/CMDCA/FIA. Esclarecido que a solicitação foi encaminhada para a Comissão de Análise de Projetos/CMDCA. **Email da EEB Monteiro Lobato, encaminhando ao CMDCA**, a documentação para interposição de recurso de projeto apresentado pela APP da referida escola ao Edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA/FIA. Esclarecido que a solicitação foi encaminhada para a Comissão de Análise de Projetos/CMDCA. **Email do SENAC - C.A de Mafra, encaminhando ao CMDCA**, Ofício e documentação referente solicitação de renovação de registro da entidade junto ao CMDCA. **Email/CMDCA/2023**, informando da aprovação de renovação de registro da APP da EEB Cristo Rei junto ao CMDCA, sob nº 055, e orientando a Entidade a procurar a documentação de comprovação de registro com a Conselheira Maíke. **Email/CMDCA/2023**, a APAE de Mafra, informando da documentação necessária para a renovação de registro da referida entidade junto ao CMDCA. **Email do Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte, encaminhando ao CMDCA**, em atenção ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA, o Plano de Trabalho do Projeto Golfinho. Esclarecido que a documentação foi encaminhada a Comissão de Análise de Projetos do CMDCA. **Email da Sra. Maria Luiza Milani (AMPLANORTE), encaminhando ao CMDCA**, divulgação do Seminário Estadual do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser realizado nas datas de 11 e 12 de julho/2023, em Florianópolis. **Email/CMDCA/2023**, a ONG Voz do Rio, informando do indeferimento da solicitação de registro junto ao CMDCA e recomendando constar no Estatuto da entidade atendimento ao público-alvo crianças e adolescentes. **Memorando n. 3.056/2023, do Departamento do Controle Interno**, encaminhando ao CMDCA as orientações do TCE acerca da aplicação da Lei Federal n. 13.019/2014 e da Instrução Normativa TC n. 14/2012 e solicitando especial atenção para o cumprimento das orientações elencadas para que não incorramos em desacordo. Encaminhado o Despacho n. 3 - 3.056/2023/CMDCA, a Comissão de Análise e Monitoramento/CMDCA, para conhecimento. **Ofício n. 0394/2023/01PJ/MAF, ao CMDCA**, encaminhando cópia da decisão que promoveu o arquivamento do procedimento administrativo SIG n. 09.2021.00004392-3, instaurado para acompanhar a utilização do Sistema SIPIA-CT pelo Conselho Tutelar de Mafra. Foi esclarecido que a capacitação e oficina prática de utilização do SIPIA - CT ocorreu nas datas de 07 e 08/03/2023 e que o Conselho Tutelar, superadas as dificuldades, passou a utilizar o referido Sistema. **Email da Associação Maternidade Catarina**

Kuss - AMACK, encaminhando ao CMDCA, a documentação para análise referente solicitação de renovação de registro da entidade junto ao CMDCA. **Memorando n. 3.468/2023, da Procuradoria Municipal , encaminhando a Presidente do CMDCA**, o Edital de Chancela n. 001/2023/CMDCA para assinatura digital. Após assinatura do referido Edital, o mesmo foi encaminhado para a Assessoria de Imprensa (Despacho 1 - 3.468/2023) solicitando publicação: do Extrato junto ao DOM - SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) e da íntegra do Edital no site (Chamamento Público) da Prefeitura Municipal. **Com resposta** da Assessoria de Imprensa (Despacho 2 - 3.468/2023) de que o arquivo já está agendado para a publicação no DOM - SC (02/05/2023) e publicado no site oficial da Prefeitura de Mafra. **Email da 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra, encaminhado ao CMDCA**, solicitando informações sobre o interesse na execução do presente feito (interesse do CMDCA referente crédito e cobrança) - Cumprimento de Sentença n. 0001380-38.2013.8.24.0041/SC. A Sra. Bruna Rafaeli (conselheira) esclarece que é de praxe vir para o CMDCA essa indicação de pagamento proveniente de multas pecuniárias, cujo processo judicial é de responsabilidade do Ministério Público. A Procuradoria Municipal realiza a busca de bens para uma possível indicação para penhora, o que no caso citado não foi localizado. **Ofício n. 0473/2023/01PJ/MAF, encaminhado ao CMDCA**, informando que não vê necessidade de alteração do Edital n. 001/2023/CMDCA - que trata do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mafra/SC. Foi esclarecido aos conselheiros presentes que o Conselho Tutelar encaminhou o Ofício n. 065/CT/2023 ao CMDCA, datado de 12/04/2023, informando que o Edital indicado acima encontrava-se com regulamentação incorreta, não seguindo os dispositivos da Lei que o regulamenta. Na data de 14/04/2023, foi encaminhado ao CMDCA o Ofício n. 0356/2023/01PJ/MAF - PA - Acompanhamento de Políticas Públicas SIG n. 09.2023.00002226-9, informando ter recebido Ofício do Conselho Tutelar apontando irregularidade no Edital do Processo de Escolha , sob a alegação de que a cobrança de temas como informática e língua portuguesa na prova de caráter eliminatório (item 3 do Edital) não é permitida pela legislação e orientando ao CMDCA a imediata adequação no Edital. **Em resposta** a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, **foi encaminhado o Ofício n. 441/CMDCA/2023**, datado de 03/05/2023, informando que a Comissão Especial do Processo de Escolha verificou que: de fato a Lei Municipal n. 4.114/2015 não previa as matérias citadas dentre o conteúdo programático da prova escrita mas que recentemente fora sancionada e

publicada a Lei Municipal n. 4.644/2023, dispondo em seu Art. 16 que, para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá apresentar: “V - *comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre **língua portuguesa e sobre informática básica**, por meio de prova de caráter eliminatório...*”.

Nesse sentido, considerando que: mesmo que a Lei Municipal n. 4.644/2023 seja posterior a publicação do Edital, o que se deu em razão do período necessário de tramitação do processo legislativo, a alteração do Edital com a exclusão das matérias indicadas feriria princípios constitucionais aos quais a Administração Pública está submetida, em especial o da Legalidade. Outra questão apontada pela Comissão Especial é de que a comprovação de conhecimento mínimo em língua portuguesa e informática básica, ser de extrema necessidade no desenvolvimento da função dos conselheiros tutelares. Ficou-se no aguardo de nova manifestação do Ministério Público de como se proceder com o Edital, o que foi sanado através do Ofício n. 0473/2023/01PJ/MAF. A Sra. Edinara (Conselheira Tutelar) informa aos conselheiros de direitos que, o Conselho Tutelar acata o parecer do Ministério Público mas não concorda com a decisão de não alteração do Edital n. 001/2023/CMDCA - que trata do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mafra/SC, sugerida pelo Colegiado dos Conselheiros Tutelares municipais. **Encerrada a leitura das correspondências recebidas e expedidas, foi informado a plenária** pela Sra. Danielle (Presidente), que o **Conselho Tutelar foi desvinculado** recentemente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), ficando vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Administração. Foram apontadas pela Sra. Edinara (Conselheira Tutelar), algumas dificuldades administrativas relativas a como computar e comprovar as horas de sobreaviso e horas extras dos Conselheiros Tutelares. Como exemplo, foi citada a exigência de se bater, em plantão, primeiramente o ponto eletrônico na sede do Conselho Tutelar (madrugada) para depois se atender a ocorrência para a qual foram acionados pela Polícia Militar. Que muitas vezes aguardam apenas o motorista de plantão chegar (um deles vem da Comunidade de Bela Vista do Sul, onde reside) para se deslocarem rapidamente ao local da ocorrência e sempre envolvendo crianças e adolescentes em situações de risco. Foi colocado em debate de como proceder para se comprovar os pontos dos conselheiros tutelares, porém sem bater o Ponto Eletrônico durante os plantões. Após várias sugestões, foi sugerido: - utilizar o Boletim de Ocorrência (BO) como entrada

do plantão, solicitando ao Policial Militar constar no BO o nome do Conselheiro Tutelar de Plantão; - cadastrar todos os motoristas que fazem plantão com o Conselho Tutelar no Ponto Eletrônico existente na sede do referido equipamento e - bater o ponto eletrônico sempre no final do atendimento da ocorrência. Quanto ao motorista que reside mais distante da sede do município, sugerido remanejar o mesmo. **Em continuidade a pauta estabelecida**, foi colocada para a deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia, pela Sra. Maike (conselheira), da documentação exigida para tal, a **solicitação de renovação de registro/incrissão** junto ao CMDCA de Mafra/SC das seguintes entidades: APP da EEB Monteiro Lobato - **aprovada renovação de registro sob n. 56/CMDCA**; Associação Maternidade Catarina Kuss - **aprovada renovação de registro sob n. 23/CMDCA** e SENAC - C.A Mafra - **aprovada renovação de registro sob n. 21/CMDCA**. Foi esclarecido que o SENAC não encaminhou os seguintes documentos: Balancete/2022 e relatório de atividades desenvolvidas pela entidade, tendo como público-alvo crianças e adolescentes, no ano de 2022. **Foi deliberado** pelos conselheiros de direitos presentes que, para a liberação do Certificado e Declaração de Renovação de Registro da referida entidade, a mesma deverá apresentar a documentação faltante. **A entidade será comunicada da decisão e solicitados os documentos faltantes.** A Sra. Jaqueline Pedro (CRE/NEPRE) solicitou informações de como proceder para o registro/renovação de entidades junto ao CMDCA. **Foi deliberado** que será encaminhada para a referida Senhora, a Resolução específica indicando a documentação necessária para tal fim. **Foi deliberado também** que, será incluída na pauta da próxima reunião ordinária, o preenchimento das duas vagas Não Governamentais disponíveis, para a composição paritária do CMDCA. Foi esclarecido que, atualmente, o CMDCA conta em sua composição com dez (10) entidades Governamentais apesar de participarem apenas nove (09). Foi informado pela Sra. Bruna Rafeli (conselheira) que o Corpo de Bombeiros tem cadeira no CMDCA mas nunca indicou representantes e teriam que fazê-lo. Se indicarem, contamos com duas (02) vagas de entidades da sociedade civil em aberto. Foi reforçado pela Sra. Danielli (Presidente) que as entidades Não Governamentais interessadas a terem cadeira no CMDCA (com direito a voz e voto), devem demonstrar seu interesse até a data da próxima reunião ordinária. **Em cumprimento a pauta, foi passado para os Assuntos Deliberativos**, a saber: Apresentação do **Projeto de Lei para implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no município de Mafra/SC**, para

aprovação pelo CMDCA. Foi feita a apresentação pela Sra. Danielle (Presidente do CMDCA e Gestora da SMASH). O referido Serviço objetiva atender às disposições dos Artigos 203, 227 e 230 da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à criança, ao adolescente, idosos e pessoas deficientes afastados do convívio familiar por determinação judicial, proporcionando aos mesmos a oportunidade de acolhimento familiar. O referido Serviço poderá ser ofertado em **duas modalidades**, a saber: **a) Família Acolhedora**, tendo como público alvo crianças de até 10 anos, idosos e pessoas com deficiência, em medida de proteção e/ou com vínculos familiares rompidos, sem a possibilidade de colocação em família extensa. **Quem pode ser Família Acolhedora:** famílias cadastradas, selecionadas e devidamente capacitadas pela equipe técnica do Serviço. São famílias voluntárias, sem qualquer vínculo familiar com os acolhidos e **b) Família Extensa Subsidiada**, tendo como público alvo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, em medida de proteção e/ou com vínculos familiares rompidos, com a possibilidade de colocação em família extensa, desde que a mesma receba subsídio para auxílio nas despesas com o acolhido. **Quem pode ser Família Extensa Subsidiada:** famílias extensas, com vínculos familiares e afetivos com os acolhidos, localizadas pela equipe técnica do serviço. **O valor do subsídio** para ambas as modalidades seria de um (1) salário mínimo mensal. Equipe técnica necessária para o serviço: 01 coordenador, 01 Assistente Social e 01 psicólogo. Foram esclarecidas as dúvidas levantadas pela plenária (composição de equipe técnica exclusiva, subsídios por família, carga horária da equipe técnica etc.), que então **aprovou o Projeto de Lei** apresentado. O referido Projeto de Lei será encaminhado a Procuradoria Municipal e Câmara Municipal de Vereadores para os trâmites necessários. **Em continuidade**, foi explanado que as entidades inscritas no CMDCA passarão por fiscalização (de caráter orientativo) a ser realizada pelo Conselho Tutelar. **Foi deliberado** que será encaminhado pelo CMDCA, ofício circular para as entidades, solicitando o encaminhamento de seus respectivos Planos de Ação e demais documentos necessários, para o posterior agendamento da fiscalização. Em continuidade, **foi solicitado** pela Sra. Jaqueline Pedro (CRE/NEPRE), maiores informações de como ocorre o controle das verbas do FIA e dos projetos realizados com esta verba. Foi esclarecido que o CMDCA tem entre as suas atribuições: monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente (FIA) e monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do

Fundo. Conta com a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias; com o Gestor de Parcerias e com o Departamento de Controle Interno que cumprem com essa finalidade. **Seguindo a pauta**, foi esclarecido pela Sra. Danielle (Presidente), que o Regimento Interno do CMDCA necessita de uma revisão e atualização. Se faz necessário a composição de uma Comissão para realizar essa análise e a consequente atualização do referido documento. **Por decisão da plenária foi então composta a Comissão, que ficou assim constituída:** Sra. Bruna Rafaeli Oliveira (Gabinete Municipal); Sr. Vinicius Sabatke (Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania); Sr. Everton Koupak (Polícia Militar) e Sra. Amanda Neimann (OAB - subseção Mafra). A referida Comissão estará se organizando para dar início aos trabalhos. **Em continuidade**, foi esclarecido para a plenária que será lançado um Edital de Chamamento Público complementar, pois alguns Eixos/linhas que compõem o Plano de Aplicação do CMDCA/2023, não foram contemplados com Projetos. A Sra. Bruna se comprometeu em enviar a minuta do Edital para a Sra. Danielle (Presidente). Esclarecido também que já está aberto o Edital de Chancela, que abrange projetos a serem financiados com o Imposto de Renda de empresas interessadas. O CMDCA seleciona os projetos e as empresas escolhem em qual deles gostariam de investir. **Seguindo**, foi informado pela Sra. Danielle (Presidente), que necessitamos de um novo local para a operacionalização da Escuta Especializada. Atualmente, a Escuta Especializada (quando necessária) acontece no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, mas o local não está se mostrando adequado. Foi sugerida a sala de reuniões do Conselho Tutelar, que pode ser disponibilizada para tal. **Foi deliberado pela plenária** que a Escuta Especializada acontecerá nas dependências do Conselho Tutelar, sendo que o local poderá ser equipado/mobiliado/adaptado adequadamente, se necessário, com verba do FIA. **Quanto a recomposição e ampliação** da equipe técnica municipal responsável pela Escuta Especializada, foi esclarecido que a mesma continua desfalcada. Contamos atualmente com apenas dois (02) profissionais (da SMASH e da SM Educação) realizando a Escuta Especializada no município, sendo que um dos profissionais estará se afastando, em breve, para tratamento de saúde. **Quanto a realização de nova Capacitação com a temática Escuta Especializada e o Fluxo Municipal**, aprovada na última reunião ordinária do CMDCA, preferencialmente com a palestrante da capacitação realizada em fevereiro/2023, Sra. Roselaine Klaus Camatti, da CRESCER Treinamentos Ltda, foi

informado que a mesma estará disponível somente após agosto/2023. Diante disso e diante da necessidade urgente de uma nova capacitação, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH) está buscando novas alternativas na contratação de profissionais capacitados no tema. **Em continuidade a pauta,** passamos aos **assuntos informativos**, a saber: **informado aos presentes sobre o andamento do processo de escolha do Conselho Tutelar.** Foi informado pela Sra. Danielle (Presidente) que, até o presente momento, contamos com doze (12) inscrições ao pleito. Foi ressaltado que os interessados ao pleito tem prazo até 19/05/2023 para o registro de suas candidaturas. A Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (2024/2027), Sra. Bruna Rafaeli, informou que a referida Comissão já está se reunindo para deliberar sobre as situações e encaminhamentos necessários ao pleito eleitoral do Conselho Tutelar e aguardando a finalização das inscrições para realizar a etapa de avaliação documental e publicação dos candidatos registrados e a divulgação dos candidatos habilitados para a etapa da prova escrita, em meios de comunicação e redes sociais para a comunidade em geral, após os devidos prazos de impugnações e recursos. **Seguindo,** foi informado que serão realizadas, por solicitação do CRE/NEPRE e através do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, **as palestras nas escolas estaduais**, através de Show de Mágica, alusivas ao Maio Laranja, mês de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. As referidas palestras nas escolas estaduais acontecerão no mês de junho/2023. Foi informado pela Sra. Danielle (Presidente), que o município de Mafra/SC já está mobilizado e participando da Campanha pelo Fim da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, que acontece anualmente no mês de maio, **MAIO LARANJA**, com ênfase no dia 18/05, instituído como DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. As ruas, avenidas e praças já estão enfeitadas com as flores amarelas (símbolo da Campanha), placas e banners colocados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e pelo CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em locais estratégicos para lembrar o dia e da necessidade de se combater essa violência. Nas escolas municipais, estão acontecendo palestras, através de Show de Mágica. Ainda referente as ações alusivas ao MAIO LARANJA, foi informado que na data de 18/05/2023 (5ª feira), das 09hs às 11hs, será realizado Pedágio de Conscientização no semáforo da Praça Lauro Muller (Alto de Mafra) relativo ao tema Combate ao

Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. **Em continuidade**, a Sra. Araci (Secretária Executiva), informou aos conselheiros que a **próxima reunião ordinária do CMDCA foi agendada para a data de 14/06/2023 (4ª feira), às 08hs30min., nas dependências do CREAS**. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Danielle (Presidente) agradeceu a presença de todos, sendo então encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maíke Sheila Tschoeke Steidel , secretária do CMDCA, quem a digitou.